

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA Campus São Vicente do Sul

Pregão Eletrônico No 00003/2020(SRP)

(Processo Administrativo n.º 23238.000446/2020-16)

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, com sede na Rua 20 de Setembro 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nr. 10.662.072/0003-10, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS no 03/2020, publicada no Diário Oficial de 03/06/2020, processo administrativo no **23238.000446/2020-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA,, especificado(s) no grupo 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão no 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor	Valor Global
01.967.499/0001-73 - MAGNO CARLOS B. KREBS					

<u>ANIMAL</u>	Unidade	3	R\$	Unit ário R\$	R\$
<u>VIVO</u>			4.000,0000	4.0	12.000,0000
				00,	
				000	
				0	

Marca: carneiro Hampshire

Fabricante: produtores

Modelo / Versão: hamshire down

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Um carneiro da raça Hampshire Down PO idade de 1 a 2 anos, peso mínimo de 80 kg, com premiação mínima de campeão de categoria em julgamento de feiras oficiais no Estado do RS.

Considerado apto à reprodução com validade máxima de 60 dias por Médico Veterinário, sendo enviado previamente para o Instituto o atestado reprodutivo e registro genealógico. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por médico veterinário ou professor de ovinocultura do Instituto Federal Farroupilha

– Campus São Vicente do Sul e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

<u>ANIMAL</u>	Unidade	3	R\$	R\$	R\$
<u>VIVO</u>			4.000,0000	4.0	12.000,0000
				00,	
				000	
				0	

Marca: carneiro ile de fran

Fabricante: produtores

Modelo / Versão: ILE DE FRANCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Um carneiro da Ile de France PO idade de 1 a 2 anos, peso mínimo de 80 kg, com premiação mínima de campeão de categoria em julgamento de feiras oficiais no Estado do RS. Considerado apto à reprodução com validade máxima de 60 dias por Médico Veterinário, sendo enviado previamente para o Instituto o atestado reprodutivo e registro genealógico. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por médico veterinário ou professor de ovinocultura do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

<u>ANIMAL</u>	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
<u>VIVO</u>			14.000,0000	14.	70.000,0000
				000	
				,00	
				00	

Marca: BRAFORD PO

Fabricante: PRODUTORES

Modelo / Versão: TOUROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touro da Raça Braford, com registro genealógico na Associação Brasileira de Hereford e Braford, com idade variando de 24 a 36 meses, peso mínimo de 600 kg, de pelagem vermelha rubi e branco. com avaliação genética superior, Deca 1 ou 2 nos programas oficiais de avaliação

✓

genética e com Dupla marca da Associação Brasileira de Hereford e Braford. Com exame andrológico válido (máximo 60 dias). Para aceitação, os animais deverão ser avaliados na propriedade, pelos técnicos do LEPEP ZOO III do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, sendo aprovados os animais deverão ser entregues no Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul.

<u>ANIMAL</u>	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
<u>VIVO</u>			5.400,0000	5.400,0000	27.000,0000

Marca: EQUINO CRIOULO

Fabricante: ESTANCIA PRIMAVERA

Modelo / Versão: MACHO CASATRADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equino (vivo), raça crioula (registrado na associação brasileira de criadores de cavalo crioulos - abcc), macho (castrado), idade entre 04 a 05 anos, pelagem preferencialmente escura, domado por completo, para serviço de campo, possuir temperamento dócil e sem alterações morfológicas, clínicas e/ou estereotípias. apresentar atestado negativo recente (máximo 60 dias) para exame de mormo e anemia infecciosa equina (aie). Para aceitação, os animais deverão ser avaliados na propriedade, pelos técnicos do LEPEP ZOO III do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, sendo aprovados os animais deverão ser entregues no Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul.

<u>ANIMAL</u>	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
<u>VIVO</u>			13.600,0000	12.400,0000	62.000,0000

Marca: EQUINO CRIOULO

Fabricante: ESTANCIA PRIMAVERA

Modelo / Versão: FEMEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Um carneiro da Ile de France PO idade de 1 a 2 anos, peso mínimo de 80 kg, com premiação mínima de campeão de categoria em julgamento de feiras oficiais no Estado do RS. Considerado apto à reprodução com validade máxima de 60 dias por Médico Veterinário, sendo enviado previamente para o Instituto o atestado reprodutivo e registro genealógico. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por médico veterinário ou professor de ovinocultura do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul.

Total do Fornecedor:

R\$
183.000,0000

Valor Global da Ata:

R\$
183.000,0000

16

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto federal farroupilha, Campus de São Vicente do Sul

3.2 O órgão PARTICIPANTE será o Instituto federal farroupilha, Campus de Frederico Westphalen

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993 e no Decreto no 7.892, de 2013.

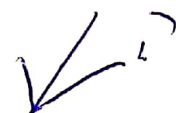
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto no 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto no 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

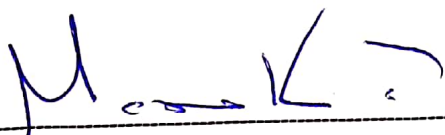
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Vicente do Sul, RS, 06/11/2020

Assinaturas:


01.967.499/0001-73 - MAGNO CARLOS B. KREBS

01.967.499/0001-73
MAGNO CARLOS B. KREBS-EPP
Fone: (51) 3423-1111
São Vicente do Sul-RS

IFFAR - Campus São Vicente do Sul



Emitido em 11/11/2020

CÓPIA DE DOCUMENTOS Nº 3127/2020 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 10:44)

JOAO FLAVIO COGO CARVALHO

DIRETOR

1107638

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 3127, ano: 2020, tipo: **CÓPIA DE DOCUMENTOS**, data de emissão: 13/11/2020 e o código de verificação: **0dc3fdeb71**